

**Décimo Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.011/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Camapuã, com a participação do Município de Camapuã por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte - HPP.**

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parques dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO Sr. Maurício Simões Corrêa**, portador do RG nº 1\*\*\*54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.214.867-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã**, CNPJ nº 03.222.916/0001-84, com sede na Rua dos Jesuítas, nº 594, neste ato representado pelo **Sr. Marcio Luiz Rodrigues**, brasileiro, portador do RG nº 0\*\*\*92.617 SSP/MS e CPF/MF nº \*\*\*.211.661-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Camapuã/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Camapuã/MS**, inscrito no CNPJ nº 03.501.517/0001-52, com sede na Rua Bomfim, nº 441, Camapuã/MS, neste ato representado pelo **PREFEITO Sr. Manoel Eugênio Nery**, brasileiro, portador do RG nº 3\*\*\*82 SSP/MS e CPF/MF nº \*\*\*.358.081-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Camapuã /MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 13.846.658/0001-60, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO Municipal de Saúde Sr. André Luiz Ferreira Conceição**, brasileiro, portador do RG nº 0\*\*\*43.329 SSP/SP e CPF/MF nº \*\*\*.738.391-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Camapuã/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/004115/2023.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas

## Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; Resolução nº 780/SES-MS/2007 na Resolução SES/MS. 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde do Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES nº 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES nº 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA), a título de custeio para ações e serviços em saúde.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO**

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/004115/2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES**

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA). O pagamento será realizado em três parcelas, a ser repassado ao Hospital.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

#### **DO ESTADO**

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

**Funcional Programática:** 20.27901.10.302.2200.6010.0118

**Localizador:** Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro

**Natureza da Despesa:** 33504102

Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

**Número de Empenho Inicial da Fonte 0150010021:** 2026NE000793

**Data:** 09/02/2026

**Valor:** R\$ 50.000,00

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO


Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo Aditivo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

MANOEL EUGENIO  
NERY:4893580817  
2

Assinado de forma digital por MANOEL EUGENIO NERY:48935808172  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CERTIFICADO DIGITAL, ou=Certificado Digital PF A1, ou=29056741000176, ou=AC SyngularID Multipla, cn=MANOEL EUGENIO NERY:48935808172  
Dados: 2026.02.10 15:24:01 -03'00'

**Manoel Eugênio Nery**  
Prefeito

Documento assinado digitalmente  
 **MARCIO LUIZ RODRIGUES**  
Data: 10/02/2026 13:23:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Marcio Luiz Rodrigues**  
Presidente

Testemunhas:

Campo Grande/MS, *data da última assinatura digital.*

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:  
MAURICIO SIMOES CORREA  
CPF: \*\*\*.214.867.\*\*



**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

ANDRE LUIZ  
FERREIRA  
CONCEICAO:015738  
39116

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ FERREIRA  
CONCEICAO:01573839116  
Dados: 2026.02.10  
16:15:32 -04'00'

**André Luiz Ferreira Conceição**  
Secretário Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por:  
FRANCIELLY SAYURI LEITE  
CPF: \*\*\*.635.571-\*\*

  
powered by Osas Tecnologia S.A.



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LJER4-L63SF-MRSCJ-RC7N3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF \*\*\*.214.867-\*\*) em 11/02/2026 16:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,452141      Long: -54,556829 Precisão: 74 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
UHJA4ggkN6iMd184L7t5s9ZitFtY41bHsRGTZTzegWY=	
SHA-256	

- ✓ FRANCIELLY SAYURI LEITE (CPF \*\*\*.635.571-\*\*) em 12/02/2026 17:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
08nrfuePYXqu7yvthXf4NywIRC9/3HErvnEmkjP3brc=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/LJER4-L63SF-MRSCJ-RC7N3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>